



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.774

Data: 17 de abril de 2.019

Súmula: Denomina a Quadra de Sintético localizada junto ao Estádio Municipal Prefeito Acir Braga de **Rafaela Gonçalves**.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A quadra de futebol sintético, localizada no bairro Canela, junto ao Estádio Municipal Prefeito Acir Braga, passa a denominar-se **RAFAELA GONÇALVES**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de abril de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 678 de 3/4/19
Of. nº 44/19 de 16/4/19 CMG